



PORTARIA Nº 315/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio, pelo período de **90 (noventa) dias ininterruptos**, à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
285	Gleudina Lima dos Santos	02/01/2008 a 01/01/2013	09/09/2026 a 07/12/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

h) E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 08 de Setembro de 2026.

Atenciosamente,

ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 315/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio, pelo período de **90 (noventa) dias ininterruptos**, à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
285	Gleudina Lima dos Santos	02/01/2008 a 01/01/2013	09/09/2026 a 07/12/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Canarana faz saber que a licitação na modalidade **Concorrência nº 010/2026 - Processo nº 076/2026** teve como vencedora a empresa **LN CONSTRUTORA LTDA**, conforme ata.

Canarana - MT, 08 de Setembro de 2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Agente de Contratação

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a organização do Processo de Escolha dos Adolescentes representantes do Município de Canarana para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, para o mandato 2026-2028, e participação junto ao Núcleo Regional de Água Boa/MT, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CANARANA/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.719/2023 e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente os princípios relativos ao direito à liberdade, à opinião, à expressão,

à participação e ao respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Criança, especialmente o direito de crianças e adolescentes de expressarem livremente suas opiniões sobre assuntos que lhes digam respeito e de terem suas manifestações consideradas conforme sua idade e maturidade;**CONSIDERANDO** a Resolução nº 191, de 07 de junho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e suas alterações, que dispõe sobre a participação de adolescentes no âmbito dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA;**CONSIDERANDO** a Resolução nº 273/2022/CEDCA/MT, que institui o Comitê de Participação de Adolescentes de Mato Grosso – CPA/MT, para participação permanente de adolescentes no âmbito do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso – CEDCA/MT;**CONSIDERANDO** as orientações do CEDCA/MT quanto ao fortalecimento dos espaços municipais de participação e protagonismo de adolescentes;**CONSIDERANDO** a importância de assegurar que a escolha dos representantes adolescentes ocorra de forma democrática, participativa e protagonizada pelos próprios adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a organização do processo de escolha dos adolescentes representantes do Município de Canarana/MT para participação no Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, referente ao mandato bienal 2026-2028, bem como para representação e articulação junto ao Núcleo Regional de Água Boa/MT.**Art. 2º** - O processo de escolha será realizado com a participação

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

